



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2026

FABRÍCIO WAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na 49ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2026, a indicação proposta pelo Parlamentar CLAUDEMIR ANTONIO AMANN, que faz a seguinte INDICAÇÃO:

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO CORPORATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADO ÀS PEQUENAS DESPESAS E REPAROS DE BAIXO VALOR”

DA JUSTIFICATIVA

O Parlamentar apresentou indicação ao setor administrativo para que seja estudada a viabilidade de implementação de cartão corporativo no Município, com a finalidade de atender pequenas demandas de compra e pequenos reparos de forma mais ágil.

Destacou que esteve em conversa com servidores da área da Educação e com profissionais do posto de saúde, os quais demonstraram interesse e consideraram positiva a proposta, tendo em vista a necessidade frequente de aquisição de pequenos materiais ou realização de pequenos consertos emergenciais.

Ressaltou que, atualmente, mesmo para aquisições de pequeno valor, muitas vezes se faz necessário procedimento licitatório ou tomada de preços, o que pode atrasar soluções simples e urgentes.



Com a adoção do cartão corporativo, seria possível realizar compras diretas dentro dos limites legais, garantindo maior celeridade e eficiência administrativa.

Informou ainda que realizou pesquisas e constatou que outros municípios já adotam esse sistema, utilizando-o como ferramenta de gestão para despesas de pequeno vulto, com controle e regulamentação próprios.

Diante disso, solicita que o Poder Executivo avalie técnica e juridicamente a possibilidade de implantação do cartão corporativo, estabelecendo regras claras de utilização e prestação de contas, visando conferir maior agilidade e eficiência à Administração Pública Municipal.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 25 de fevereiro de 2026, em sua 16ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 63º ano de sua Instalação Legislativa.

FABRÍCIO WAGNER
Presidente